



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, quarta-feira-Feira, 11 de Junho de 2025 – Edição 39

➤ LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE MANDADO/ORDEN JUDICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 12/06/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 25/06/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 25/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 25/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – ([HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](https://www.compraspotim.com.br)). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR). DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR OU TELEFONE (12) 3112-9200 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. POTIM, 11 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 13/06/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 01/07/2025. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 01/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 01/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – ([HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](https://www.compraspotim.com.br)). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR OU TELEFONE (12) 3112-9200 – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. POTIM, 11 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 13/06/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 02/07/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 02/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 02/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, quarta-feira-Feira, 11 de Junho de 2025 – Edição 39

MUNICIPAL DE POTIM –
([HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](https://www.compraspotim.com.br)). O
EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO
AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO, NO
SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. DEMAIS
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL
LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR OU TELEFONE
(12) 3112-9200 – SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES. POTIM, 11 DE JUNHO DE 2025.
EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, POR MEIO
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONTINUAÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO
DO CENTRO POLIESPORTIVO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A
PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 13/06/2025. FIM DO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS
08H00MIN. DO DIA 03/07/2025. ABERTURA,
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS
08H59MIN DO DIA 03/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO
DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA
03/07/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE
BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO
CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE POTIM –
([HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](https://www.compraspotim.com.br)). O
EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO
AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E
NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E PNCP. DEMAIS
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL
LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR OU TELEFONE
(12) 3112-9200 – SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES. POTIM, 10 DE JUNHO DE 2025.
EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2025

NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, DEPOIS DE
CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS
PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE
COMPETENTE, O SR. EMERSON KIOGI TANAKA -
PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM/SP, RESOLVE
ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS ITENS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
E PARCELADA DE TONER E CARTUCHOS.
CONSIDERAR COMO VALOR TOTAL DA
CONTRATAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 555.428,10
(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL,
QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ
CENTAVOS) E NÃO O INFORMADO
ANTERIORMENTE. POTIM, 10 DE JUNHO DE 2025.
EMERSON KIOGI TANAKA - PREFEITO MUNICIPAL

➤ LEIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2025 DE 09 DE
JUNHO DE 2025.** EMENTA: “ESTABELECE A
DOAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM.” EMERSON KIOGI
TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EM
PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS
ARTIGOS 42 E 43, INCISO I, AMBOS DA LEI
ESTADUAL 9842/67 C/C ARTIGO 40, P.U, I E 42,
INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

POTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU A ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:
ART. 1º. FICA ESTABELECIDAA DOAÇÃO LIVRE DE
ENCARGOS DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, CONSISTENTE EM
QUATRO TERRENOS URBANOS, LOCALIZADOS
NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CIDADE
NOVA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:
LOTE 01: CONSISTENTE EM UM TERRENO
URBANO, DENOMINADO LOTE 02 (DOIS), DA
QUADRA “K” COM FRENTE PARA A AVENIDA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, quarta-feira-Feira, 11 de Junho de 2025 – Edição 39

QUATRO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE POTIM – SP, DESTA COMARCA DE APARECIDA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A AVENIDA QUATRO, ONDE MEDE 10.00M (DEZ METROS); DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA MEDE 27.00M (VINTE E SETE METROS), DA FRENTE AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03 (TRÊS); DO LADO ESQUERDO MEDE 27.00M (VINTE E SETE METROS) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 01 (UM) E NOS FUNDOS MEDE 10.00M (DEZ METROS) CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 42, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 270.00M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), IMÓVEL ESTE DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N.º 11.314, LIVRO N.º 02, FOLHAS 120 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA.

LOTE 02: CONSISTENTE EM UM TERRENO URBANO, DENOMINADO LOTE 03 (TRÊS), DA QUADRA “K” COM FRENTE PARA A AVENIDA QUATRO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO, JARDIM CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE POTIM – SP, DESTA COMARCA DE APARECIDA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A AVENIDA QUATRO, ONDE MEDE 10.00M (DEZ METROS), SENDO 9.43M (NOVE METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS) EM LINHA RETA, MAIS 0.57 (CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS) EM CURVA DE CONCORDÂNCIA DE RAIOS 44.00M (QUARENTA E QUATRO METROS); DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA MEDE 27.00 (VINTE E SETE METROS), DA FRENTE AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 04 (QUATRO); DO LADO ESQUERDO MEDE 27.00M (VINTE E SETE METROS) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 04 (QUATRO); DO LADO ESQUERDO MEDE 27.00M (VINTE E SETE METROS) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 02 (DOIS) E NOS FUNDOS MEDE 10.00M (DEZ METROS) CONFRONTANDO COM PARTE DOS LOTES N.º 06 (SEIS) E 42 (QUARENTA E DOIS),

ENCERRANDO UMA ÁREA DE 270.00M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), IMÓVEL ESTE DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N.º 11.315, LIVRO N.º 02, FOLHAS 121 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA.

LOTE 03: CONSISTENTE EM UM TERRENO URBANO, DENOMINADO LOTE 04 (QUATRO), DA QUADRA “K” COM FRENTE PARA A AVENIDA QUATRO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE POTIM – SP, DESTA COMARCA DE APARECIDA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A AVENIDA QUATRO, ONDE MEDE 10.03M (DEZ METROS E NOVE CENTÍMETROS), SENDO 9.11M (NOVE METROS E ONZE CENTÍMETROS) EM CURVA DE CONCORDÂNCIA DE RAIOS 44.00M (QUARENTA E QUATRO METROS), MAIS 0.98M (NOVENTA E OITO CENTÍMETROS) EM CURVA DE CONCORDÂNCIA DE RAIOS 9.00M (NOVE METROS); DO LADO ESQUERDO MEDE 27.00M (VINTE E SETE METROS) DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 03 (TRÊS) E NOS FUNDOS MEDE 10.00M (DEZ METROS) CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 06 (SEIS), ENCERRANDO UMA ÁREA DE 274,00M² (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), IMÓVEL ESTE DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N.º 11.316, LIVRO N.º 02, FOLHAS 122 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA.

LOTE 04: CONSISTENTE EM UM TERRENO URBANO, DENOMINADO LOTE 05 (CINCO), DA QUADRA “K” COM FRENTE PARA A CONFLUÊNCIA DA AVENIDA QUATRO E A AVENIDA DOIS, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE POTIM – SP, DESTA COMARCA DE APARECIDA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A CONFLUÊNCIAS DA AVENIDA QUATRO E A AVENIDA DOIS, ONDE MEDE 15.14M (QUINZE METROS E CATORZE CENTÍMETROS) EM CURVA DE CONCORDÂNCIA DE RAIOS 9.00M (NOVE METROS); DO LADO DIREITO DE QUEM DA AVENIDA QUATRO OLHA, MEDE 19.28M



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, quarta-feira-Feira, 11 de Junho de 2025 – Edição 39

(DEZENOVE METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS), DA FRENTE AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A AVENIDA DOIS: DO LADO ESQUERDO MEDE 28.22M (VINTE E OITO METROS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS), DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO COMO O LOTE N.º 04 (QUATRO) E NOS FUNDOS MEDE 10.00M (DEZ METROS) CONFRONTANDO COM O LOTE N.º 06 (SEIS), ENCERRANDO UMA ÁREA DE 265.39M² (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E TRINTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), IMÓVEL ESTE DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N.º 11.317, LIVRO N.º 03, FOLHAS 123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA. ART. 2º. AS TAXAS E EMOLUMENTOS REFERENTES A DOAÇÃO SERÃO EFETUADAS COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO. ART. 3º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1307/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 2.556.140,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), NOS TERMOS DA LEI, AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO INFORMADA, CRIADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0004.2006.1.110.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 593.249,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 10.301.0018.2025.1.310.3.3.90.46.
00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
508.071,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.2027.1.510.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 50.820,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.361.0010.2012.1.220.3.3.90.46.00 – INDENIZAÇÃO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 50.000,00
12.361.0010.2012.5.282.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 250.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02
FUNDEB
12.361.0011.2014.2.262.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 704.000,00
12.365.0011.2015.2.274.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 200.000,00
12.365.0011.2016.2.273.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 60.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0012.2018.5.281.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 90.000,00
12.365.0012.2018.5.280.3.3.90.46.00 –
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 50.000,00
PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTES
ARTIGO PODERÁ SOFRER
VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS
APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS
RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA
LEI, DECORRERÃO DA ANULAÇÃO DAS
SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02
PREFEITURA MUNICIPAL 11 SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, quarta-feira-Feira, 11 de Junho de 2025 – Edição 39

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0004.2006.1.110.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 593.249,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2025.1. 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 508.071,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.2027.1.510.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 45.820,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0021.2029.1.510.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2012.1.220.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

12.361.0010.2012.5.282.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 FUNDEB

12.361.0011.2014.2.262.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 506.871,00

12.365.0011.2015.2.274.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 320.429,00

12.365.0011.2016.2.273.3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 136.700,00 02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0012.2018.5.281. 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 90.000,00

12.365.0012.2018.5.280. 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00 ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1308/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: “FICA PRORROGADO POR MAIS 50 (CINQUENTA DIAS) O ARTIGO 1º E ALÍNEAS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1298/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 10. FICA PRORROGADO POR MAIS 50 (CINQUENTA DIAS) O ARTIGO 1º E ALÍNEAS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1298/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. ART. 2º – PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI ORDINÁRIA Nº 1298/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025. ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.